

## ATA DA 91ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e três, às 14:00 h., na sala de reuniões do gabinete do Procurador-Geral de Justiça, reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença do Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu, Presidente, da Excelentíssima Senhora Leila da Costa Vilela Magalhães, Corregedora, João Rodrigues Filho, Secretário, e do Excelentíssimo Senhor Clenan Renaut de Melo Pereira, membro eleito. Verificado a presença de todos os membros do Colegiado, o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”**. Iniciados os trabalhos, com a palavra a Dra. Leila Vilela para leitura do voto nos autos n. 004/2003, interessado Secretaria da Infra Estrutura. Após relatório, concluiu pela prejudicialidade do feito, votando pelo seu arquivamento, no que foi acompanhada pelos demais. Unânime. Em seguida, o Dr. Clenan Renaut passou a leitura dos votos proferidos nos autos ns. 095, 094 e 098/2003, interessados Cristian Monteiro Melo, Vilmar Ferreira de Oliveira e Thiago Ribeiro Franco Vilela respectivamente, tratando de recurso contra conceito do estágio probatório. Pelo conselheiro foi dito que faria o julgamento em bloco em razão da identidade dos pedidos, no que acordaram os demais. Após relatório, proferiu voto no sentido do acerto do conceito atribuído, improvendo os recursos. O Dr. João Rodrigues acompanhou o relator, fazendo ressalva quanto ao cabimento do recurso. O Dr. José Demóstenes votou pela prejudicialidade do recurso, em razão de estarem os recorrentes confirmados na carreira, ressaltando que “destinando-se os conceitos do Estágio Probatório único e exclusivamente para determinar o vitaliciamento ou não, por certo que, uma vez vitaliciados os interessados, os recursos restaram prejudicados, ainda que o objeto imediato dos pleitos seja de reforma dos conceitos”. Em seguida, pelo Dr. João Rodrigues foi proferido voto nos autos n. 093/03 em que figura como interessado Rodrigo Barbosa Garcia Vargas, tratando-se de recurso contra conceito no estágio probatório. Após relatório, em preliminar não conheceu do recurso, dada a falta de previsão legal. Vencida a preliminar prosseguiu no julgamento, concluindo pelo seu improvimento, por não vislumbrar qualquer incorreção no relatório ou no conceito atribuído. Acompanhou o relator o Dr. Clenan Renaut, votando o Dr. José Demóstenes pela prejudicialidade do recurso. Improvido por maioria. Em seguida passou a leitura do voto proferido nos autos n. 097/03, interessada Márcia Mirele Stefanello Valente, tratando-se também de recurso contra conceito do estágio probatório. Após relatório, em preliminar não conheceu do recurso, dada a falta de previsão legal. Vencida a preliminar passou ao mérito, concluindo pelo seu improvimento, por não vislumbrar qualquer incorreção no relatório bem como no conceito emitido. Acompanhou o relator o Dr. Clenan Renaut, votando o Dr. José Demóstenes pela prejudicialidade do recurso em razão da confirmação da recorrente na carreira. A Dra. Leila Vilela absteve-se de votar em todos os autos que tratavam de recurso contra conceito do estágio probatório, em razão dos atos questionados serem de sua autoria. Em seguida foi apreciado o pedido de permuta, autos n. 103/03, formulado pelos Drs. Félix Tabera Filho e Sterlane de Castro Ferreira Rodrigues e aprovado por unanimidade. Foram distribuídos os autos ns. 93/03 ao Dr. José Demóstenes e 100/03 à Dra. Leila Vilela. Após a distribuição dos feitos, passou-se ao último ponto da pauta, autorizando este Egrégio Conselho a publicação dos editais de promoção e remoção: Promotoria de Justiça de Itaguatins, promoção por merecimento; Promotoria de Justiça de Filadélfia, promoção por antiguidade; Promotoria de Justiça de Paraná, promoção por merecimento; Promotoria de Justiça de Araguaçu, promoção por antiguidade; 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Colinas do Tocantins, promoção por merecimento; 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Nacional, promoção por antiguidade; 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Araguaína, promoção por merecimento; 3ª Promotoria de Justiça Cível de Araguaína, promoção por antiguidade; 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi, promoção por merecimento; 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Colinas do Tocantins, promoção por antiguidade; Promotoria de Justiça de Miranorte, remoção por antiguidade; Promotoria de Justiça de Palmeirópolis, remoção por merecimento; Promotoria de Justiça de Cristalândia, remoção por antiguidade; Promotoria de Justiça de Taguatinga, remoção por merecimento; Promotoria de Justiça de Araguatins, remoção por antiguidade; Promotoria de Justiça de Natividade, remoção por merecimento; 2ª Promotoria de Justiça Cível de Guaraí, remoção por merecimento; Promotoria de Justiça Criminal de Tocantinópolis, remoção por antiguidade; Promotoria

de Justiça Cível de Tocantinópolis, remoção por merecimento; 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araguaína, remoção por antiguidade; 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Araguaína, remoção por merecimento; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Araguaína, remoção por antiguidade; Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal de Gurupi, remoção por merecimento; 2ª Promotoria de Justiça da Família da Capital, remoção por antiguidade; 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Gurupi, remoção por merecimento; Promotoria de Justiça Cível de Colinas do Tocantins, remoção por antiguidade; Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis, remoção por merecimento. Nada mais havendo encerrou-se a presente Sessão, do que para constar eu \_\_\_\_\_, João Rodrigues Filho, lavrei a presente Ata, a qual após lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

**José Demóstenes de Abreu**  
Presidente

**Leila da C. Vilela Magalhães**  
Membro

**João Rodrigues Filho**  
Secretário

**Clenan Renaut de Melo Pereira**  
Membro Eleito